



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 153/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

25 / 04 / 19

ASSINATURA

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

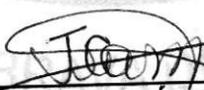
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2297378-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 035.116.061-28, do cargo de **COORDENADORA DE PESQUISA DE MERCADO**, deste município, nomeada pela Portaria n. 202/2018, de 13 de junho de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 25 de Abril de 2019.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

tidas dos Prestadores de Serviços como Facilitador de aulas de Capoeira, Balé, Teclado e Violão.

**Art. 2º.** Designar a Servidora Pública Municipal **REGIANE DA ROCHA BONTEMPO**, matrícula funcional nº 1946 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 008.493.511-11, com e-mail regiane984463721@hotmail.com para atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas dos Prestadores de Serviços como Facilitador de aulas de Capoeira, Balé, Teclado e Violão.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2019.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria 025/2017

**ATA DE SESSÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019  
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canabra-

va do Norte, situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João em Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Pregoeira (C.P), designada pelo Pregoeiro Iranizo Matos Rodrigues, e os Membros: Alcione Carvalho da Costa e Adbaldo Nunes Milhomem, de acordo com o disposto na Portaria nº 010/2019 de 07 de Janeiro de 2019, com o objetivo de Aquisição de uma Retroescavadeira 4x4, com potência mínima de 85HP, com uma caçamba frontal com capacidade de 0,88m³. No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Pregão Presencial 010-2019, A CP Declarou **Licitação Deserta**. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia 14 de Maio de 2019 as 08:30h no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que lida e achada de conforme, vai ser assinada. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

**Comissão Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, aos 24 dias do mês de Abril de 2019.**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 153/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

**PORTARIA N. 153/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

**EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2297378-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 035.116.061-28, do cargo de **COORDENADORA DE PESQUISA DE MERCADO**, deste município, nomeada pela Portaria n. 202/2018, de 13 de junho de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 25 de Abril de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 013/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL** que celebram O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Aurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96; e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **J. M. NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.395.072/0001-50, com estabelecimento na Avenida das Palmeiras, 63, Sala 06, Setor Recanto dos Pássaros em Cuiabá-MT, CEP: 78.075-850, doravante denominada Contratado, representada neste pela sua Sócia Proprietária a Senhora **Jeanne Martins Nascimento**, brasileira, separada judi-

cialmente, portadora do RG nº 12114/D CREA/MT e do CPF nº 267.459.33, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte/MT, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente aditivo é:

1.3 – Acréscimo de aproximadamente 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento) ao valor do contrato original;

1.4 – O presente Termo Aditivo se justifica pela necessidade da emissão de Laudo de Capacidade de Carga da Barragem, exigida para aprovação do Projeto;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**